



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1.589/07

PIRACURUCA (PI), 30.05.2007.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA NO ORÇAMENTO DE 2007, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 640.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Alcides Cardoso de Araújo, **faz saber a todos os Municípes que a câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica a Unidade Orçamentária 04.01, denominada no Orçamento de 2007 de Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério – FUNDEF, alterada para Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º. Fica a Fonte de Recurso 202 – FUNDEF, alterada para FUNDEB.

Art. 3º. Fica alterada a denominação das contas de receita 1724.01.00 e 1724.02.00 conforme discriminado abaixo:

1724.01.00 – Transferência de Recursos do FUNDEB

1724.01.00 – Transferência de Recursos da complementação da união ao FUNDEB

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal de Piracuruca, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinado ao desenvolvimento das despesas relacionadas ao ensino infantil e ao ensino de jovens e adultos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico (FUNDEB), com a seguinte classificação orçamentária:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

12.365.004.2051 – Manutenção das atividades de ensino/aprendizado da educação infantil

	FR	R\$
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	202	15.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil	202	270.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	202	50.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis	202	<u>2.000,00</u>
TOTAL		337.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

12.365.004.2052 – Manutenção das administrativas da educação infantil

	FR	R\$
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	202	5.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil	202	50.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	202	10.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	202	2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	202	40.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – P.Física	202	15.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – P.Jurídica	202	15.000,00
TOTAL		137.000,00

12.365.004.1045 – Construção, Melhorias e Reequipamento de Escolas da Educação Infantil

	FR	R\$
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	202	100.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	202	30.000,00
TOTAL		130.000,00

12.366.005.2053 – Manutenção das atividades de ensino/aprendizado da educação de Jovens e Adultos

	FR	R\$
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	202	15.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil	202	17.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	202	2.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis	202	2.000,00
TOTAL		36.000,00

Art. 5º. Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão do excesso de arrecadação proveniente da reestimativa da receita com categoria 1.7.2.4.0 – Transferências Multigovernamentais – FUNDEB.

Art. 6º. Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações do referido fundo até o limite necessário aos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. Ficam acrescentados aos programas do PPA, bem como à Lei das Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2007, as modificações constantes nesta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO


Alcides Cardoso de Araújo
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o N° 1.589/2007. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes 30(trinta) dias do mês de maio do ano de 2007(dois mil e sete).


Maria de Lourdes de Sousa Meneses
Secretária de A. de Finanças